



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 013/2.002

De 06/03/2.002

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro da Campina dos Mineiros, neste Município e dá outras providências."

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e nos incisos "d" e "h" do artigo 5º da Lei nº 3.365, de 21/06/41;

**D=E=C=R=E=T=A:**

**Artigo 1º)** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma gleba de terras contendo 96.800,00m<sup>2</sup> ou 9,60 hectares ou ainda 4,00 alqueires, que assim descreve: "inicia pelo marco 10-A cravado junto a estrada municipal e segue por esta, pelo seu lado direito, no sentido Angatuba, na distância de 53,398m no rumo 10º07'30"SW até o marco 11, seguindo 36,980m no rumo 12º47'21"SW até o marco 12, seguindo 204,294 m no rumo 19º13'24"SW até o marco 13, seguindo pela mesma estrada municipal, 37,789 m no rumo 21º10'36" SW até o marco 14, seguindo 46,333 m no rumo 18º51'03"SW até o marco 15, onde deflete à direita e deixando a estrada, segue confrontando com Maria José Galvão Ramos na distância de 212,066m no rumo 88º05'12"SW até o marco 16, onde deflete à direita e segue com a mesma confrontante 205,110 m no rumo 03º13'11"NE até o marco 17, seguindo confrontando com Jandira Maria Galvão Ramos, 162,939m no rumo 01º03'53"NE até o marco 17-A, onde deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "B" da Cavalinho S/A - Agropecuária, e cruzando sob uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica da CESP, segue na distância de 316,915 m no rumo 90º00'00"NE até encontrar o marco 10-A início da descrição, fechando a poligonal que encerra a área de 96.800,00m<sup>2</sup>, área essa extraída de área maior descrita e caracterizada na matrícula nº 2.563 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade da firma **CAVALINHO S.A. - AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.412.226/0001-20 e Inscrição Estadual sob nº 535.049.951.111, sediada à Rua Doutor Otávio do Amaral Gurgel, nº 05 - cidade de Piracicaba, neste Estado, cadastrada no INCRA sob código nº 636.010.324.140-3 e na Receita Federal sob nº 3373795-9.

**Parágrafo Único** - Na gleba descrita no "caput" do artigo será implantado o aterro sanitário em valas, para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

**Artigo 2º)** A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

**Artigo 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de março de 2.002

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
06/03/2.002

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao imóvel localizado no Bairro Campina dos Mineiros, neste Município e Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, de propriedade da firma **CAVALINHO S.A. - AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.412.226/0001-20 e Inscrição Estadual sob nº 535.049.951.111, sediada à Rua Doutor Otávio do Amaral Gurgel, nº 05 - cidade de Piracicaba, neste Estado, com uma área de 96.800,00m<sup>2</sup> ou 9,68 hectares ou 4,00 alqueires, dentro de área maior, devidamente cadastrada no INCRA sob nº 636.010.324.140-3 e na Receita Federal sob nº 3373795-9, destinado à implantação de aterro sanitário em valas, para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia pelo marco 10-A cravado junto a estrada municipal e segue por esta, pelo seu lado direito, no sentido Angatuba, na distância de 53,398m no rumo 10°07'30"SW até o marco 11, seguindo 36,980m no rumo 12°47'21"SW até o marco 12, seguindo 204,294 m no rumo 19°13'24"SW até o marco 13, seguindo pela mesma estrada municipal, 37,789 m no rumo 21°10'36" SW até o marco 14, seguindo 46,333 m no rumo 18°51'03"SW até o marco 15, onde deflete à direita e deixando a estrada, segue confrontando com Maria José Galvão Ramos na distância de 212,066m no rumo 88°05'12"SW até o marco 16, onde deflete à direita e segue com a mesma confrontante 205,110 m no rumo 03°13'11"NE até o marco 17, seguindo confrontando com Jandira Maria Galvão Ramos, 162,939m no rumo 01°03'53"NE até o marco 17-A, onde deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "B" da Cavalinho S/A - Agropecuária, e cruzando sob uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica da CESP, segue na distância de 316,915 m no rumo 90°00'00"NE até encontrar o marco 10-A início da descrição, fechando a poligonal que encerra a área de 96.800,00m<sup>2</sup>, extraída de área maior.

O imóvel rural acima descrito consta de parte da Matrícula nº 2.563 do CRI de Angatuba, denominado "Sítio Santo Antônio", situado no Bairro da Campina dos Mineiros, Município de Angatuba.

A área a ser desapropriada apresenta declive acentuado, tendo sua parte mais baixa na divisa com a estrada. Sua vegetação predominante é de grama brachiária, terreno arenoso, não apresentando lençol freático superficial. As suas divisas são com cerca de arame farpado e no seu interior há uma faixa destinada à passagem de energia elétrica, dista aproximadamente nove quilômetros da sede municipal e sua utilização atual é para pastagem. O imóvel em questão não apresenta nenhuma edificação que esteja em uso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de março de 2.002

Eng° Civil HENRIQUE JOSÉ ALCIATI  
C.R.E.A. nº 0600.88102.3

CAVALINHO S.A. - AGROPECUÁRIA  
Proprietário



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no C.R.E.A. sob número 0600.88102-3, residente neste Município de Angatuba, à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro; **ROBERTO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 16.794.673-0, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Aurélio Moura, nº 12 - Centro, e **JOÃO BATISTA LOPES**, brasileiro, casado, "Assistente Administrativo", portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 18.670.700, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Agenor Rolim Rosa, nº 53 - "Jardim do Paço", constituem a "COMISSÃO VALIADORA" esta Prefeitura, conforme Portaria nº 03/2.002, de 02/01/2.002, para procederem a avaliação do imóvel a seguir descrito:

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A seguir a descrição do imóvel com suas medidas e confrontações: constituído de uma gleba de terras, contendo 96.800,00m<sup>2</sup>, ou 9,60 hectares, ou ainda 4,00 alqueires, da seguinte maneira descrito: "inicia pelo marco 10-A cravado junto a estrada municipal e segue por esta, pelo seu lado direito, no sentido Angatuba, na distância de 53,398m no rumo 10°07'30"SW até o marco 11, seguindo 36,980m no rumo 12°47'21"SW até o marco 12, seguindo 204,294 m no rumo 19°13'24"SW até o marco 13, seguindo pela mesma estrada municipal, 37,789 m no rumo 21°10'36" SW até o marco 14, seguindo 46,333 m no rumo 18°51'03"SW até o marco 15, onde deflete à direita e deixando a estrada, segue confrontando com Maria José Galvão Ramos na distância de 212,066m no rumo 88°05'12"SW até o marco 16, onde deflete à direita e segue com a mesma confrontante 205,110 m no rumo 03°13'11"NE até o marco 17, seguindo confrontando com Jandira Maria Galvão Ramos, 162,939m no rumo 01°03'53"NE até o marco 17-A, onde deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "B" da Cavalinho S/A - Agropecuária, e cruzando sob uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica da CESP, segue na distância de 316,915 m no rumo 90°00'00"NE até encontrar o marco 10-A início da descrição, fechando a poligonal que encerra a área de 96.800,00m<sup>2</sup>, extraída de área maior.

O imóvel rural acima descrito consta de parte da Matrícula nº 2.563 do CRI de Angatuba, denominado "Sítio Santo Antônio", situado no Bairro da Campina dos Mineiros, Município de Angatuba.

A área a ser desapropriada apresenta declive acentuado, tendo sua parte mais baixa na divisa com a estrada. Sua vegetação predominante é de grama brachiária, terreno arenoso, não apresentando lençol freático superficial. As suas divisas são com cerca de arame farpado e no seu interior há uma faixa destinada à passagem de energia elétrica, dista aproximadamente nove quilômetros da sede municipal e sua utilização atual é para pastagem. O imóvel em questão não apresenta nenhuma edificação que esteja em uso.

**AVALIAÇÃO** → área 96.800,00m<sup>2</sup> OU 9,68 hectares OU 4,00 alqueires  
**VALOR ALQUEIRE** → R\$5.000,00 (cinco mil reais)  
**VALOR TOTAL** → R\$20.000,00 (vinte mil reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de março de 2.002

Engº Civil **HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**  
C.R.E.A. nº 0600.88102.3

**ROBERTO PEREIRA DA COSTA**  
R.G. nº 16.794.673

**JOÃO BATISTA LOPES**  
R.G. nº 18.670.700



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014/2.002

De 06/03/2.002

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro dos Coqueiros, neste Município e dá outras providências.”

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e nos incisos “d” e “h” do artigo 5º da Lei nº 3.365, de 21/06/41;

**D=E=C=R=E=T=A:**

**Artigo 1º)** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de duas glebas de terras a seguir discriminadas:

**GLEBA 1** : Partindo do PV existente no cruzamento da Rua Irmãos Prado com a rua Frei Marcelino Maria, segue com o rumo  $11^{\circ}12'49''$  SW, por um distância de 38,30m onde atinge 1, vértice inicial desta descrição perimétrica, daí deflete à esquerda e segue pela cerca que delimita a área com rumo  $89^{\circ}09'57''$  SE, confrontando com a Rua Irmãos Prado, por uma distância de 14,00 metros, onde atinge o ponto 2, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Dorival Venâncio Ayres, por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 3, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a propriedade de Milton Venâncio Ayres por uma distância de 20,00 metros, onde atinge o ponto 4, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Mauri Domingues Fogaça por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 5, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Paulo Roberto de Oliveira por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 6, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Pedro Teodoro por uma distância de 5,00 metros, onde atinge o ponto 7, daí segue pela cerca com mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Adomias Leite dos Passos por uma distância de 5,00 metros, onde atinge o ponto 8, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Benedito Carriel Pontes por uma distância 10,00 metros, onde atinge o ponto 9, daí segue pela cerca com mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Antonio Amaral por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 10 vértices inicial da Gleba 02, daí deflete a direita e segue pela linha que delimita a área com rumo  $0^{\circ}00'00''$  SE confrontando com Gleba 01 por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 11, daí deflete a direita e segue pela linha que delimita a área com o rumo  $89^{\circ}09'57''$  NW confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 94,17 metros onde atinge o ponto 12, daí, deflete a direita e segue pela linha que delimita a área. Com o rumo  $00^{\circ}00'00''$  NW confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto “1”, vértices inicial desta descrição perimétrica O perímetro acima descrito encerra uma área de 941,61 metros quadrados.

**GLEBA 2** : Partindo do ponto “10” continuando a descrição anterior segue pela linha que delimita área com rumo  $00^{\circ} 00'00''$  SE, confrontando com a Gleba 1, por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto “11”, daí deflete à esquerda e segue pela linha que delimita a área com rumo  $88^{\circ}24'12''$  SE, confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto “13”, daí deflete à esquerda e segue pela linha que delimita área com rumo  $00^{\circ}00'00''$  NW, confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto “14”, daí deflete à esquerda e segue pela cerca com rumo  $88^{\circ}24'12''$  NVV, confrontando com a propriedade de Ismael Manoel Machado, por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto “10”, vértice inicial da Gleba 2, encerrando uma área de 100,00 metros quadrados.



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

§ 1º - As glebas descritas no "caput" perfazem uma área total de 1.041,61m<sup>2</sup> e foram extraídas de área maior, descrita e caracterizada na matrícula nº 5.104, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade do Senhor Ulisses Turelli e esposa, cadastrada no INCRA sob código nº 636.010.010.880-0.

§ 2º - As glebas descritas no "caput" do artigo serão necessárias para *implantação de acesso e de estação elevatória de esgotos sanitários*.

**Artigo 2º)** A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

**Artigo 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de março de 2.002

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
06/03/2.002

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao imóvel localizado no Bairro dos Coqueiros, neste Município e Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, de propriedade do Senhor Ulisses Turelli e esposa, constituído por duas glebas de terras que totalizam 1.041,61m<sup>2</sup>, dentro de área maior, devidamente cadastrada no INCRA sob n° 636.010.010.880-0, destinado à implantação de acesso e de estação elevatória de esgotos sanitários na "Vila Ribeiro".

## DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**GLEBA 1** : Partindo do PV existente no cruzamento da Rua Irmãos Prado com a rua Frei Marcelino Maria, segue com o rumo 11°12'49"SW, por um distância de 38,30m onde atinge 1, vértice inicial desta descrição perimétrica, daí deflete à esquerda e segue pela cerca que delimita a área com rumo 89°09'57"SE, confrontando com a Rua Irmãos Prado, por uma distância de 14,00 metros, onde atinge o ponto 2, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Dorival Venâncio Ayres, por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 3, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a propriedade de Milton Venâncio Ayres por uma distância de 20,00 metros, onde atinge o ponto 4, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Mauri Domingues Fogaça por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 5, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Paulo Roberto de Oliveira por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 6, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Pedro Teodoro por uma distância de 5,00 metros, onde atinge o ponto 7, daí segue pela cerca com mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Adomias Leite dos Passos por uma distância de 5,00 metros, onde atinge o ponto 8, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Benedito Carriel Pontes por uma distância 10,00 metros, onde atinge o ponto 9, daí segue pela cerca com mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Antonio Amaral por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 10 vértices inicial da Gleba 02, daí deflete a direita e segue pela linha que delimita a área com rumo 0°00'00"SE confrontando com Gleba 01 por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 11, daí deflete a direita e segue pela linha que delimita a área com o rumo 89°09'57"NW confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 94,17 metros onde atinge o ponto 12, daí, deflete a direita e segue pela linha que delimita a área. Com o rumo 00°00'00"NW confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto "1", vértices inicial desta descrição perimétrica O perímetro acima descrito encerra uma área de 941,61 metros quadrados.

**GLEBA 2** : Partindo do ponto "10" continuando a descrição anterior segue pela linha que delimita área com rumo 00° 00'00" SE, confrontando com a Gleba 1, por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "11", daí deflete à esquerda e segue pela linha que delimita a área com rumo 88°24'12" SE, confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "13", daí deflete à esquerda e segue pela linha que delimita área com rumo 00°00'00" NW, confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "14", daí deflete à esquerda e segue pela cerca com rumo 88°24'12" NW, confrontando com a propriedade de Ismael Manoel Machado, por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "10", vértice inicial da Gleba 2, encerrando uma área de 100,00 metros quadrados.

O imóvel acima descrito consta de parte da matrícula n° 5.104, do Cartório de Registro de Imóveis de Angatuba e conforme vistoria "in-loco" foi constatado que o mesmo não apresenta benfeitorias, contendo pastagem do tipo brachiária, com pouca declividade e terra do tipo branca.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de março de 2.002

Eng° Civil HENRIQUE JOSÉ ALCIATI  
CREA n° 0600.88102.3



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no C.R.E.A. sob número 0600.88102-3, residente neste Município de Angatuba, à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro; **ROBERTO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 16.794.673-0, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Aurélio Moura, nº 12 - Centro; e **JOÃO BATISTA LOPES**, brasileiro, casado, "Assistente Administrativo", portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 18.670.700, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Agenor Rolim Rosa, nº 53 - "Jardim do Paço", constituem a "COMISSÃO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria nº 003/2.002, de 02/01/2.002, para procederem a avaliação das glebas a seguir descritas, parte de área maior, descrita e caracterizada na matrícula o nº 5.104 do CRI de Angatuba:

**GLEBA 1** : Partindo do PV existente no cruzamento da Rua Irmãos Prado com a rua Frei Marcelino Maria, segue com o rumo  $11^{\circ}12'49''$ SW, por um distância de 38,30m onde atinge 1, vértice inicial desta descrição perimétrica, daí deflete à esquerda e segue pela cerca que delimita a área com rumo  $89^{\circ}09'57''$ SE, confrontando com a Rua Irmãos Prado, por uma distância de 14,00 metros, onde atinge o ponto 2, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Dorival Venâncio Ayres, por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 3, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a propriedade de Milton Venâncio Ayres por uma distância de 20,00 metros, onde atinge o ponto 4, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Mauri Domingues Fogaça por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 5, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Paulo Roberto de Oliveira por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 6, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Pedro Teodoro por uma distância de 5,00 metros, onde atinge o ponto 7, daí segue pela cerca com mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Adomias Leite dos Passos por uma distância de 5,00 metros, onde atinge o ponto 8, daí segue pela cerca com o mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Benedito Carriel Pontes por uma distância 10,00 metros, onde atinge o ponto 9, daí segue pela cerca com mesmo rumo confrontando com a Propriedade de Antonio Amaral por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 10 vértices inicial da Gleba 02, daí deflete a direita e segue pela linha que delimita a área com rumo  $0^{\circ}00'00''$ SE confrontando com Gleba 01 por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto 11, daí deflete a direita e segue pela linha que delimita a área com o rumo  $89^{\circ}09'57''$ NW confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 94,17 metros onde atinge o ponto 12, daí, deflete a direita e segue pela linha que delimita a área. Com o rumo  $00^{\circ}00'00''$ NW confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto "1", vértices inicial desta descrição perimétrica O perímetro acima descrito encerra uma área de 941,61 metros quadrados.

**GLEBA 2** : Partindo do ponto "10" continuando a descrição anterior segue pela linha que delimita área com rumo  $00^{\circ}00'00''$  SE, confrontando com a Gleba 1, por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "11", daí deflete à esquerda e segue pela linha que delimita a área com rumo  $88^{\circ}24'12''$  SE, confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "13", daí deflete à esquerda e segue pela linha que delimita área com rumo  $00^{\circ}00'00''$  NW, confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "14", daí deflete à esquerda e segue pela cerca com rumo  $88^{\circ}24'12''$  NW, confrontando com a propriedade de Ismael Manoel Machado, por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "10", vértice inicial da Gleba 2, encerrando uma área de 100,00 metros quadrados.

Conforme vistoria "in-loco" foi constatado que o imóvel é constituído de um terreno sem benfeitorias, contendo pastagem do tipo brachiária, com pouca declividade e terra do tipo branca e perfazem uma área total de 1.041,61 metros quadrados, avaliados por R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)..

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de março de 2.002

Eng° Civil HENRIQUE JOSÉ ALCIATI  
CREA nº 0600.881023

ROBERTO PEREIRA DA COSTA  
RG nº 16.794.673

JOÃO BATISTA LOPES  
RG nº 18.670.700